



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RUY BELO

172248

Contratação de Escolas 2021/2022

Publicitação n.º 2-Técnicos Especializados para desempenho de outras funções

Em cumprimento no disposto dos artigos 382 e 392 do Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e o Decreto - Lei n.º 9/2016, de 7 de março, Nancy Gaudencio, Diretora do Agrupamento de Escolas Ruy Belo, torna público que se encontra aberto o concurso para seleção e recrutamento de um **Tecnico Especializado para desempenho de outras funções-Técnico Serviço Social, com n.º 16 na plataforma SIGRHE**, sabendo que:

1- Modalidade de contrato de trabalho: Termo resolutivo;

2- Duração do contrato – substituição temporária, 35 horas (ano letivo 2021/2022)— gravidez de risco;

3- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Ruy Belo

4- Funções- Técnico Especializado no âmbito do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) e Serviço social

5- Requisitos de admissão -Tecnico Especializado - Licenciatura em Serviço Social

6- Entrega do Portefólio, via correio eletrónico (agrupamentoruybelo.secretaria@gmail.com) até as 23:59 da data final da candidatura.

7- Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- a) Avaliação do Portefólio - Ponderação 30%
- b) Entrevista de avaliação de competências - Ponderação 35%
- c) Número de anos de experiência profissional na área - Ponderação 35%

7.1 Subcritérios da a) (Avaliação do Portefólio):

Para além da formação inicial, possui formação em Mediação e Gestão de Conflitos em contexto escolar (10%)

Doutoramento -100

Mestrado - 75

Pós-Graduação - 50

Formação com carga horária > = a 150 horas – 25

Não possui formação complementar- 0

Qual experiência, contabilizada em dias, em escolas TEIP (10%)

1 a 364 dias – 0

365 a 1094 dias - 40

1095 a 1824 dias - 60

1825 a 2554 dias - 80
2555 ou mais dias -100

Avaliação de desempenho, SIADAP ou outro modelo de avaliação, a melhor, desde o ano letivo 2017/2018 (10%)

- 0 - inadequado ou sem avaliação
- 5 - adequada ou equivalente a adequado
- 10 - relevante ou equivalente a relevante
- 15 - excelente ou equivalente excelente

7.2 Subcritérios da b) (Entrevista):

Questão A- De acordo com as linhas orientadoras do Projeto Educativo da Escola identificar metodologias diferenciadas/inovadoras, no contexto deste Agrupamento, para a implementação e sucesso das ações do Plano de Ação de Melhorias TEIP (documentos disponíveis no site do agrupamento de escolas) (15%)

- 0 - Não adequado, independente do n.º de metodologias
- 5 - Adequada, uma metodologia
- 10 - Adequada, mais de uma metodologia

Questão B- De acordo com as linhas orientadoras do Projeto Educativo da Escola (documento disponível no site do agrupamento de escolas) identificar metodologias diferenciadas/inovadoras para promoção do controlo comportamental e para melhorar a relação família-escola, neste contexto educativo (20%)

- 0 - Não adequado, independente do n.º de metodologias
- 5 - Adequada, uma metodologia
- 10 - Adequada, mais de uma metodologia

Procedimentos

Realização da Entrevista

- a) Local: Escola sede do agrupamento, não presencial- via google meet, envio do link aos candidatos admitidos até 24 horas antes do dia da entrevista.
- b) Os candidatos serão primeiro ordenados de acordo com a pontuação obtida nos pontos da a) (avaliação do portefólio) e da c) (Número de anos de experiência profissional). A respetiva lista será divulgada na página eletrónica do Agrupamento;
- c) Os candidatos serão convocados para a entrevista, por email e a entrevista será realizada on-line, através do Google de Meet. O link para a entrevista será enviado para o email do candidato, no máximo 24 horas antes da entrevista, para o endereço de correio eletrónico que apresentarem aquando da candidatura;
Se não responder no prazo de 24h, a confirmar a sua presença e/ou se na hora da entrevista não comparecer, dar-se-á continuidade ao processo, considerando que o candidato em causa desistiu,
- d) Tenda em conta a urgência dos procedimentos, a aplicação dos critérios da entrevista e feita aos primeiros cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação obtida da classificação obtida nos critérios definidos no ponto, até a satisfação da necessidade,
- e) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar/disponibilizar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.
- f) A entrevista será realizada com a presença da subdiretora do Agrupamento de escolas, um elemento da equipa EMAEI e outro técnico especializado, se necessário.

Ordenação final dos candidatos

- A graduação dos candidatos será efetuada com base na classificação obtida
- Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional
Candidatos com maior idade

- Finalizado o processo de seleção, a lista final ordenada será feita na página eletrónica do agrupamento.

Regras para a Contratação de Escola

- 1 - Não serão selecionados os candidatos que não comprovem documentalmente os elementos declarados na sua candidatura.
- 2 - Serão excluídos os candidatos que:
 - 2.1. - não apresentam portefólio e documentação comprovativa da informação prestada no mesmo, dentro do prazo estabelecido
 - 2.2. - apresentam declarações que não correspondam aos factos
 - 2.3. - preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta ou incorreta
 - 2.4. - não comparecerem à entrevista.
- 3 - A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 4 - Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- 5 - Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento e em local visível da sede do agrupamento.
- 8 - A decisão é igualmente comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.
- 6 - A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- 7 - A apresentação é realizada na escola-sede do agrupamento de escolas, Escola EB 2, 3 Ruy Belo no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.
- 8 - O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18.º do DLn.º132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º83- A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 9/2016, de 7 de março.

8 de setembro de 2021

A diretora do Agrupamento de Escolas Ruy Belo
Nancy Gaudencio